

**PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL  
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



**DECRETO Nº 86/2021**

**DE 22 DE JANEIRO DE 2021.**

“Declara luto oficial em Abadia de Goiás pelo falecimento do Sr. José Pedro da Cruz e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL ABADIA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o falecimento do Sr. José Pedro da Cruz, Pioneiro da Cidade de Abadia de Goiás-GO;

**CONSIDERANDO** o sentimento de solidariedade, consternação, sofrimento, profunda tristeza e saudade que emerge pela perda de uma pessoa exemplar, que prestou preciosos trabalhos à comunidade;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público Abadiense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Luto Oficial no Município de Abadia de Goiás, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor **José Pedro da Cruz**, natural da Cidade de Amarante-PI, nascido no dia 19/12/1935, residiu em Abadia de Goiás desde o ano de 1972, foi Professor da Rede Estadual de ensino; Diretor do Colégio Estadual Manoel Libânio da Silva

**Art. 2º** O Luto Oficial de três dias será apenas em memória, os trabalhos internos da Prefeitura Municipal e demais prédios públicos devem ser realizados normalmente.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de janeiro de 2021.

WANDER SARAINHA DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás  
Certifico que o Presente ato foi  
Publicado no Placar desta  
Prefeitura, Nesta data:  
Abadia de Goiás: 22 / 01 / 2021